

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano IV | Edição 864

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.979 - DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

“Permite o uso, a título precário, de área situada no Parque Portuário, à empresa Areia Celeste Ltda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no protocolo n.º 31.742/2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de um área denominada ÁREA C1, da Quadra C, com frente para a Praça Rotatória, situada no Parque Portuário, à empresa Areia Celeste Ltda., CNPJ n.º 45.717.767/0001-74, conforme descrição abaixo:

“ÁREA C1: Começa no marco n.º 1, cravado na coordenada cartográfica N = 7.672.604,849 e E = 553.663,000 e distante 102,58 metros da Rua “C”, deste segue com rumo de 53º25’36” - SW e na distância de 35,00 metros, confrontando com a Praça Rotatória, até o marco n.º 2, deste deflete à direita e segue com o rumo de 16º59’27” - NW e na distância de 97,92 metros, divisando com a área C, até o marco n.º 3; deste deflete à direita e segue por vários rumos na distância total de 143,74 metros, divisando com a cota 330,00 metros da Bacia de Acumulação da Usina Hidrelétrica de Três Irmãos, até o marco n.º 4; deste deflete à direita e segue com o rumo de 11º18’00” - SW e na distância de 173,00 metros, divisando com a área “D”, até o marco n.º 1, inicial. O perímetro acima descrito perfaz a área de 9.083,45m² (nove mil, oitenta e três metros quadrados, quarenta e cinco décimos quadrados)”.

Parágrafo único. A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º A área a que se refere o art. 1.º deste Decreto destina-se exclusivamente, sob responsabilidade e risco da permissionária, para a extração e distribuição de areia e pedras, vedada qualquer outra destinação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LAERTE APARECIDO ROCHA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.988 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“Permite o uso, a título precário, de salas do imóvel localizado na Avenida Waldemar Alves, esquina com a Rua Gonçalves Ledo, Bairro Centro, à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”-ITESP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n.º 12.792/2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de 3 (três) salas do imóvel localizado Avenida Waldemar Alves, esquina com a Rua Gonçalves Ledo, Bairro Centro, à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, CNPJ n.º 03.598.715/0001-86.

Parágrafo único. A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável.

Art. 2.º As salas a que se refere o art. 1.º deste Decreto destinam-se exclusivamente, sob responsabilidade e risco da permissionária, para a instalação e funcionamento do escritório do Grupo Técnico de Campo de Araçatuba, ligado à Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários da Fundação ITESP, vedada qualquer outra destinação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

LAERTE APARECIDO ROCHA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos**



Atos de Mesa

ATO N.º 30, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

(Da Mesa)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, em conformidade com o § 7.º do art. 84 do Regimento Interno, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento, conforme aprovação em Plenário do *OFÍCIO.AEDC.208/2023* (Protocolo n.º 4.883/2023) durante a 31.ª Sessão Ordinária, de 9/10/2023, o prazo de vigência da Comissão Especial constituída pela Resolução n.º 2.057, de 20 de março de 2023, para junto aos órgãos competentes do Município, avaliar e propor melhorias no atendimento de pacientes psiquiátricos no Pronto-Socorro Municipal, em atendimentos de rotina e quanto à transferência destes pacientes para outras localidades.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

APARECIDA CRISTINA MUNHOZ
PRESIDENTE

WESLEY MONEA DOS SANTOS
1.º SECRETÁRIO

REGINA LOURENÇO
2.ª SECRETÁRIA

ÉDISON EDUARDO GOMES
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

.....